



Decreto Nº 105 - de 27 de Março 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de Maripá De Minas

O Prefeito de Maripá De Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 692, 02 de Dezembro de 2013

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de Maripá De Minas.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.122.003.2.0014 - 3.3.90.30 Administração Da Secretaria De Educação ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Maripá De Minas

Unidade 03 - Sec. Municipal De Educação E Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações De Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.32 Desenvolvimento De Atividades Do Ens. Fundamental ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 1.000,00

Total Geral ----- R\$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá De Minas, 27 de Março de 2014


Vagner Fonseca Costa
Prefeito Municipal

